



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Prefeitura Municipal

Praça Dr. H. E. Ower Sandolth, Nº 278 - Centro

52.854.775/0001-28

2023

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000848 / 2023

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 30/10/2023 HORA: 09:15:00

RESPONSÁVEL: ROSELI DE FATIMA NEVES DA COSTA

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 00002098 Angela Maria Busnardo

ASSUNTO

Alteração do Plano de Trabalho

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, ABRIGO INSTITUCIONAL.

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO



ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO - 2.023
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
ABRIGO INSTITUCIONAL

I - OBJETIVO

Oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

II - PRAZO DE EXECUÇÃO

Julho a Dezembro de 2.023.

III - METAS

- 15 crianças e adolescentes, sendo:
 - 10 vagas destinadas ao município de Pirangi / SP;
 - 05 vagas destinadas ao município de Vista Alegre do Alto / SP.

IV - LOCALIZAÇÃO

Avenida 7 de setembro, nº 1540 – Centro
Pirangi / SP.



1. V - EXECUÇÃO DO PROGRAMA

As ações e serviços a serem desenvolvidos, estarão focando a reintegração da criança à sua própria família ou seu encaminhamento à família substituta.

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de registros individuais, fotografias sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
- Acompanhamento por equipe exclusiva psicossocial do público alvo e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Capacitação e acompanhamento da equipe de servidores do Serviço de Acolhimento em questão;
- Elaboração, encaminhamentos e discussão com as autoridades judiciária e Ministério Público, relatórios mensais sobre a situação de cada criança e adolescente, demonstrando as potencialidades, as possibilidades de reintegração familiar, as necessidades de aplicação de novas ações e ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, participar e demonstrar ao poder judiciário a necessidade de encaminhamento para adoção.



VI - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.023.

TOTAL no período de Janeiro a Dezembro de 2.023.	
Vencimentos e vantagens fixas -Pessoal Civil	287.000,00
Obrigações patronais	93.000,00
Outras despesas variáveis - Pessoa Civil	11.000,00
Material de consumo	360.000,00
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
Outros serviços de Terceiros - pessoa jurídica	256.000,00
Obrigações tributárias e contributivas	7.000,00
Equipamento e material permanente	14.000,00
Total	1.063.000,00

PLANO DE TRABALHO VISTA ALEGRE DO ALTO		
NATUREZA DA DESPESA: CUSTEIO		
Especificação	Mensal	06 meses
Material de Consumo	R\$ 20.000,00	R\$ 82.166,67
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 15.000,00	R\$ 95.000,00
Total		R\$ 177.166,67

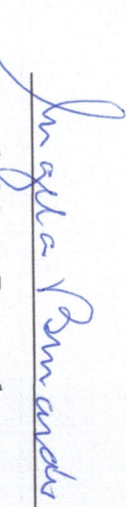
ALTERAÇÃO PLANO DE TRABALHO VISTA ALEGRE DO ALTO		
NATUREZA DA DESPESA: CUSTEIO		
Especificação	Mensal	06 meses
Material de Consumo	R\$ 2.861,11	R\$ 17.166,67
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 26.666,67	R\$ 160.000,00
Total		R\$ 177.166,67

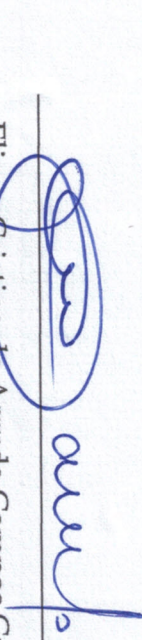


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 29.527,77	R\$ 29.527,77	R\$ 29.527,77	R\$ 29.527,77	R\$ 29.527,77	R\$ 29.527,82

Pirangi, 23 de Outubro de 2.023


Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal


Eliane Cristina de Arruda Campos Cadamuro
Diretora de Assistência Social



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300
CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ: 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DESPACHO

Trata-se de Ofício do Município de Pirangi, solicitando aprovação de alteração do quadro de Natureza de Despesa constante do Plano de Trabalho do Convênio de nº 01/2023, firmado entre os Municípios.

Observa-se que não haverá alteração nos valores que o Município de Vista Alegre repassará, ao longo do prazo do Convênio, ao Município de Pirangi. Também não haverá alteração no objeto, que é oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado de proteção, até o possível retorno ao convívio familiar de origem ou encaminhamento para família substituta.

Diante do exposto, é possível acolher a solicitação de remanejamento de valores.

Comuniquem-se os departamentos interessados.

Vista Alegre do Alto, 06 de novembro de 2023.


LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal